



DECRETO Nº 064/2016

Aposenta a pedido por Idade, o Servidor **JAMIL ALEXANDRE DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido por Idade, a partir de 02 de setembro de 2016, o servidor **JAMIL ALEXANDRE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 880.214-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 043.156.189-34, nomeado em 18.05.2010, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do Processo nº 6976/2016, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 33,06% (trinta e três vírgula seis por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 863,17 (oitocentos e sessenta e três reais dezessete centavos) e complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei no valor de R\$ 16,83 (dezesseis reais e oitenta e três centavos), somando o valor do salário mínimo nacional de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA -
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 Setembro 2016
DE Nº 10.777
UMUARAMA, 21.09.2016
Dened
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS